

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de janeiro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário de Governo Municipal

DECRETO Nº 221, DE 30 DE JANEIRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.923.829-6/2001, de interesse de **ANTÔNIO ALONSO DA CUNHA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 08, 09 e 10, situados à Avenida Atílio Corrêa Lima e Alameda Aídílio Ferreira, Quadra 109, Cidade Jardim, nesta Capital, passando a constituir o lote 08/09/10, com as seguintes características e confrontações:

Lote 08/09/10	ÁREA	1.930,70m ²
Frete para a Av. Atílio Corrêa Lima	42,40m
Fundo dividindo com o lote 11	32,00m
Lado direito para a Alameda Aídílio Ferreira	42,40m
Lado esquerdo dividindo com o lote 07	33,00m
Pela linha curva	21,48m

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de janeiro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário de Governo Municipal

DECRETO Nº 222, DE 30 DE JANEIRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.886.262-0/2001, de interesse de **PEDRO ALVES DE OLIVEIRA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 07, 11 e 12, situados à Avenida Pio XII e Rua Germano Roriz, Quadra 89, Cidade Jardim, nesta Capital, passando a constituir o lote 07/11/12, com as seguintes características e confrontações:

Lote 07/11/12	ÁREA	1.360,00m ²
Frete para a Avenida Pio XII	29,00m
Fundo dividindo com a Rua Germano Roriz	13,50m
Lado direito dividindo com os lotes 10, 09 e 08	32,00m+10,75m+32,00m
Lado esquerdo dividindo com os lotes 13 e 06	32,00m+4,75m+32,00m

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de janeiro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário de Governo Municipal

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 17299476/2001

INTERESSADO: Tasso Lins Marinho e outro

ASSUNTO: Locação

DESPACHO Nº038/2002 - À vista do teor dos autos, RESOLVO, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, autorizar a presente despesa no valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), para assinatura de contrato de locação do imóvel situado à Rua José Simimbu Filho, s/n, Qd. 169, Lt. 13, Setor Norte Ferroviário, nesta Capital, de propriedade Tasso Lins Marinho e Dinis Lourenço da Silva, ora representados pela Leonardo Lôbo - Negócios Imobiliários Ltda., pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2002.

O pagamento dos aluguéis referentes ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2001 deverá ser efetuado sob forma de indenização, através de Termo de Transação.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para elaboração dos respectivos instrumentos de contrato e, em seguida, à Secretaria Municipal de Educação, para emissão das notas de empenho. Após, ao Tribunal de Contas dos Municípios, para o devido registro.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de janeiro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 18995387/2001

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

ASSUNTO: Requerimento

DESPACHO Nº039/2002 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e art. 1.025 e seguintes, do Código Civil Brasileiro, autorizar a elaboração de Termo de Transação, visando o pagamento à **Atual Empreendimentos Imobiliários**, pelos serviços de reforma a serem realizados no imóvel situado à Avenida República do Líbano, nº838, Setor Aeroporto, no valor global de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para a lavratura do instrumento próprio de transação e, em seguida, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de janeiro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 19314626/2002

INTERESSADO: SETRANSP/ Sindicato das Empresas de Transportes

ASSUNTO: Aquisição

DESPACHO Nº040/2002 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no art. 25, I, da Lei nº 8.666, de 21 de